



EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - CP – Nº 01/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

A Prefeita da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL – SP, usando das atribuições legais, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria Nº 5590/2015**, usando de suas atribuições legais, DETERMINA:

I) A ALTERAÇÃO na redação do Item “9.1.1 Do Julgamento e Correção das Provas”:

Onde se lê: '9.1.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos totalizando 50 (cinquenta) pontos; **EXCETO**, para os Empregos : **1.01 – Coveiro, 3.01 – PEB II - Artes e 3.02 – PEB II – Inglês**, onde as Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, constando 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 1,5 (um ponto e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 24 (vinte e quatro) acertos, totalizando 36 (trinta e seis) pontos.

Passa-se a ler: As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos totalizando 50 (cinquenta) pontos; **EXCETO**, para os Empregos : **1.01 – Coveiro, 3.01 – PEB II - Artes e 3.02 – PEB II – Inglês, Artes e 3.02 – PEB II – Inglês**, onde as Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, constando 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 1,5 (um ponto e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos, totalizando 30 (trinta) pontos.

II) O ACRÉSCIMO DO ITEM “9.3 - DO JULGAMENTO DA PROVA DISSERTATIVA – 2ª FASE”:

9.3.1 A Prova DISSERTATIVA constará de uma Redação sobre um **TEMA RELACIONADO À EDUCAÇÃO**.

9.3.2 A Prova Dissertativa será de caráter classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, considerando para formulação da pontuação, as seguintes proporções:

Descrição	Critério	Nº máximo de pontos por critério	Nº total de pontos Possíveis
PROVA DISSERTATIVA	ARGUMENTAÇÃO (FUGA DO SENSO COMUM, INFORMALIDADE, UNIDADE);	10	40
	COESÃO (LIGAÇÃO DE IDEIAS, SUBSTITUIÇÃO, PARAGRAFAÇÃO);	10	
	COERÊNCIA (CLAREZA, ORGANIZAÇÃO DAS IDEIAS, PROGRESSÃO TEMÁTICA);	10	
	GRAMÁTICA (ACENTUAÇÃO, ORTOGRAFIA, PONTUAÇÃO, ESTÉTICA, CONCORDÂNCIA E REGÊNCIA).	10	

9.3.3 Terão a Prova Dissertativa corrigida e a correspondente pontuação lançada e divulgada, todos os candidatos habilitados na **PROVA OBJETIVA**.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integrabil.com.br ou www.pilardosul.sp.gov.br e ainda no **JORNAL DIÁRIO DE SOROCABA** e **JORNAL TERRA** bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Pilar do Sul/SP, 23 de Julho de 2015.

JANETE DE CARVALHO PAES
PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL